



BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Segunda-feira
20 de Dezembro de
2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.222, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL N° 1.397, DE 23 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPOE SOBRE A ESTRUTURA DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERACAO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR E DA OUTRAS PROVİ-DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber

que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Anexo IV da Lei Municipal n° 1.397, de 23 de janeiro de 2012, passa a vigorar conforme o Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário ao disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Boa Vista, 16 de dezembro de 2021.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Cargo	Categoria	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Auxiliar Legislativo	A	1483,63	1557,81	1635,70	1717,49	1803,36	1893,53	1988,20	2087,61	2192,00	2301,60	2416,68	2537,51	2664,38	2797,60	2937,48	3084,36	3238,58
	B	1854,54	1947,26	2044,63	2146,86	2254,20	2366,91	2485,26	2609,52	2739,99	2876,99	3020,84	3171,89	3330,48	3497,00	3671,85	3855,45	4048,22
	C	2318,17	2434,08	2555,78	2683,57	2817,75	2958,64	3106,57	3261,90	3424,99	3596,24	3776,06	3964,86	4163,10	4371,26	4589,82	4819,31	5060,28
Auxiliar Técnico Legislativo	D	1928,72	2025,15	2126,41	2232,73	2344,37	2461,59	2584,67	2713,90	2849,59	2992,07	3141,68	3298,76	3463,70	3636,88	3818,73	4009,67	4210,15
	E	2410,90	2531,44	2658,01	2790,91	2930,46	3076,98	3230,83	3392,37	3561,99	3740,09	3927,10	4123,45	4329,62	4546,11	4773,41	5012,08	5262,69
	F	3013,62	3164,30	3322,52	3488,64	3663,08	3846,23	4038,54	4240,47	4452,49	4675,12	4908,87	5154,32	5412,03	5682,63	5966,76	6265,10	6578,36
Técnico Legislativo	G	2507,33	2632,70	2764,33	2902,55	3047,68	3200,06	3360,07	3528,07	3704,47	3889,70	4084,18	4288,39	4502,81	4727,95	4964,35	5212,57	5473,19
	H	3134,17	3290,87	3455,42	3628,19	3809,60	4000,08	4200,08	4410,09	4630,59	4862,12	5105,23	5360,49	5628,51	5909,94	6205,43	6515,71	6841,49
	I	3917,71	4113,59	4319,27	4535,24	4762,00	5000,10	5250,10	5512,61	5788,24	6077,65	6381,53	6700,61	7035,64	7387,42	7756,79	8144,63	8551,86
Analista Legislativo	J	3259,53	3422,51	3593,64	3773,32	3961,98	4160,08	4368,09	4586,49	4815,81	5056,61	5309,44	5574,91	5853,65	6146,34	6453,65	6776,33	7115,15
	L	4074,42	4278,14	4492,04	4716,65	4952,48	5200,10	5460,11	5733,11	6019,77	6320,76	6636,79	6968,63	7317,07	7682,92	8067,07	8470,42	8893,94
	M	5093,02	5347,67	5615,05	5895,81	6190,60	6500,13	6825,13	7166,39	7524,71	7900,95	8295,99	8710,79	9146,33	9603,65	10083,83	10588,02	11117,42

Valores em Reais – (R\$)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.223, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA O ANEXO II DA LEI N° 1677, DE 28 DE JANEIRO DE 2016 E O ANEXO I DA LEI N° 2.144, DE 20 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica adicionada a Subseção I-A – Da Diretoria Geral Adjunta, da Seção I – Da Diretoria Geral e o Art. 22-A que passa a ter a seguinte redação:

“Subseção I-A

Da Diretoria Geral Adjunta

Art. 22-A. À Diretoria Geral Adjunta compete:

I - planejar, coordenar, orientar e controlar todas as atividades administrativas da Câmara Municipal de Boa Vista, na ausência do Diretor Geral ou seguir suas orientações na execução e controle das Atividades da Casa, inclusive a publicação de todos os atos administrativos como editais de licitação, extratos de contratos, portarias, resoluções e outros”.

Art. 2º Fica adicionado o Art. 29-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29-A. À Coordenadoria Geral Especial de Imprensa – CGEI compete: